



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhora Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Instalação de bebedouros públicos em parques, orla e terminais de ônibus de grande circulação.

JUSTIFICATIVA

As recorrentes ondas de calor e o aumento das temperaturas em Porto Alegre, intensificadas pelas mudanças climáticas, merecem a atenção do poder público para diversas adaptações da cidade. Nesse sentido, indicamos a necessidade da instalação de bebedouros públicos em pontos estratégicos da cidade, como parques, a orla do Guaíba e terminais de ônibus com grande circulação de pessoas.

A presente indicação visa garantir o acesso gratuito à água potável para a população, prevenindo casos de desidratação e problemas de saúde decorrentes das altas temperaturas. Muitas cidades ao redor do mundo já implementaram iniciativas semelhantes, reconhecendo a água como um direito essencial para a qualidade de vida dos cidadãos.

Ademais, a presença de bebedouros em espaços públicos incentiva o uso sustentável da água, reduzindo o consumo de garrafas plásticas descartáveis e contribuindo para a diminuição do lixo urbano.

Solicitamos, portanto, que a Prefeitura avalie a viabilidade da instalação de bebedouros públicos nos locais mencionados, assegurando manutenção periódica e qualidade na distribuição da água.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 06/03/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0864977** e o código CRC **5C0C4C85**.